



PORTARIA Nº 99 de 08/02/2019

André Roberto Antunes, Coordenador da Administração Tributária, subordinada à Secretaria de Finanças, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal de nº 3.050 de 15 de abril de 2.011 cc com o Decreto do Executivo Municipal de nº 225 de 09 de novembro de 2.018 que estabelece a correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2019 conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados em **4,56%** (*quatro inteiros e cinquenta e seus centésimos por cento*), os valores expressos em moeda corrente (Reais (**R\$**)) constantes da Lei Municipal de nº 3.050 de 15 de abril de 2.011.

Art. 2º - Em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 27 do Diploma Legal a que se refere esta Portaria fazemos integrar à presente, um ANEXO ÚNICO, que por sua vez reproduz os valores atualizados para aplicabilidade de seu mister no exercício de 2.019.

Art. 3º - Esta portaria, bem como o ANEXO ÚNICO mencionado no artigo anterior, entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Estância Turística de Salto, 08 de fevereiro de 2.019.

ANDRÉ ROBERTO ANTUNES
Coordenador da Adm. Tributária

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
Secretário de Finanças